

ABREMA lança edição 2023 do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil e Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana

ABREMA reuniu autoridades públicas, parlamentares, lideranças empresariais e técnicos que atuam na área para promover, no último dia 11 de dezembro, o lançamento da edição 2023 do 'Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil'. A cerimônia foi realizada no Museu da Casa Brasileira, em São Paulo.

Desde 2003, o Panorama se tornou referência para parlamentares, gestores públicos, pesquisadores e profissionais da imprensa, assim como para os principais documentos internacionais que tratam de resíduos, a exemplo das publicações da ONU (Organização das Nações Unidas) e do Banco Mundial. O estudo também é responsável por subsidiar trabalhos técnicos e acadêmicos por todo país.

Entre os principais dados apresentados nesta edição, o levantamento evidenciou que o Brasil gerou, ao longo de 2022, um total de 77.076.428 toneladas de resíduos. Isso quer dizer que cada habitante produziu cerca de 380 kg durante o ano.

Como conclusão, a ABREMA alerta que, apesar de 13 anos de vigência da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e três anos da aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento, os dados trazidos pela edição mais recente do Panorama indicam que pouco se tem avançado na adequação do manejo dos resíduos sólidos no Brasil.

Panorama 2022

- 77,1 milhões toneladas de resíduos sólidos gerados.
- 71,7 milhões de toneladas coletadas.
- 27,9 milhões de toneladas enviadas para os mais de 3.000 lixões que se estima haver no país.
- 5,3 milhões de toneladas não coletadas.
- 33,3 milhões de toneladas com destinação ambientalmente inadequada

O Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2023 está disponível no portal da ABREMA.

[Leia mais ...](#)



BRASIL APROVA REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE CARBONO

A Câmara dos Deputados aprovou, ao apagar das luzes do ano de 2023, a proposta que regulamenta o mercado de carbono no Brasil (PL 2148/15). O texto cria o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), que estabelece tetos para emissões e um mercado de venda de créditos de carbono.

O relator, deputado Aliel Machado (PV-PR), propôs um texto que uniu projetos discutidos na Câmara a uma proposta já aprovada pelo Senado (PL 412/22). Agora, o projeto retorna ao Senado para análise e deliberação sobre as mudanças feitas pelos deputados.

Geração de créditos de carbono

Poderão gerar créditos:

- -a recomposição, a manutenção e a conservação de áreas de preservação permanente (APPs), de reserva legal ou de uso restrito e unidades de conservação;
- -as unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável com plano de manejo;
- -os projetos de assentamentos da reforma agrária.

Povos indígenas e comunidades tradicionais serão autorizados a entrar no mercado por meio de associações.

Mercado regulado

A proposta estabelece um mercado regulado de títulos de compensação e geração de créditos por emissões de gases de efeito estufa. Esse mercado será vinculado ao Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), que será desenvolvido em cinco fases ao longo de seis anos.

Limites e compensação

O objetivo é criar um limite de emissões de gases do efeito estufa para as empresas. Aquelas que mais poluem deverão compensar suas emissões com a compra de títulos. Já as que não atingiram o limite permitido ganharão cotas a serem vendidas no mercado.

Machado explicou que o projeto é inspirado em experiências internacionais bem-sucedidas. Nesse modelo, empresas ambientalmente mais eficientes terão uma fonte extra de recursos com títulos. E o agente mais poluente, que ultrapassou seu limite de emissões, terá uma nova fonte de despesas com a necessidade de compra de títulos compensatórios.

Na última fase de negociações, Aliel Machado atendeu a pedidos da Frente Parlamentar Agropecuária para excluir da regulamentação setores do agronegócio, como a produção de insumos ou matérias-primas agropecuárias (fertilizantes, por exemplo).

[Leia mais...](#)



Nova Lei de Licitações

A evolução necessária para contratação de serviços de engenharia no Brasil

Em artigo publicado no último dia 23 de dezembro, no Portal Jota, o presidente da ABREMA, Pedro Maranhão, alertou para os problemas decorrentes das contratações públicas de serviços de engenharia no Brasil, baseadas exclusivamente no critério de menor custo.

O presidente da ABREMA preconiza que a qualidade técnica das empresas deveria ser considerada e não somente o menor preço. Desta forma, ele elogia a aprovação do PL 3954/2023, que aperfeiçoa as regras para licitações de serviços de engenharia e passa a exigir a consideração de técnica e preço para contratos acima de R\$ 1,5 milhão.

Pedro Maranhão também critica a desinformação em torno do projeto e ressalta que a nova lei busca garantir serviços de qualidade, segurança e transparência, afastando a possibilidade de corrupção e prejuízos aos cofres públicos.

“Com a modernização trazida pelo PL em questão afastam-se eventuais aventureiros que, quase sempre, utilizam-se das falhas do sistema legal para vencer a concorrência, apresentando preços que, em vez de representar economia para os cofres públicos, acabam gerando ainda mais despesas com serviços precários que em muitas situações são descontinuados, com prejuízos para todos”.

[Leia o artigo completo aqui!](#)

O lixo e as soluções técnicas

Qual é o tratamento mais adequado?

De acordo com o Panorama dos Resíduos Sólidos de 2023, cada habitante descarta em média 380 quilos de resíduos por ano. Esse lixo é regularmente recolhido na frente das casas ou edifícios. A partir desse momento, poucas pessoas se preocupam com o caminho que ele percorre e qual a destinação que lhe é dada.

Para o manejo ambientalmente adequado desses resíduos pode-se recorrer a três técnicas. Nenhuma delas é perfeita e, muitas vezes, é necessário recorrer a mais de uma simultaneamente:

1. Quando há coleta seletiva, a separação entre os resíduos secos e o material orgânico permite, por um lado, a reciclagem e, por outro lado, o tratamento biológico em biodigestores e a compostagem.
2. Quando, como na maioria dos países, a coleta seletiva não é predominante, os aterros sanitários são consagrados mundialmente para a disposição mais adequada, reduzindo drasticamente os prejuízos ou impactos negativos que os resíduos poderiam causar ao meio ambiente, à saúde pública ou à biodiversidade.
3. Outra tecnologia disponível para o tratamento do lixo é o incinerador, muito útil para tratar resíduos perigosos ou contaminantes e pode gerar energia aproveitando as altas temperaturas decorrentes da queima. Em certas situações, o incinerador permite a otimização da vida útil de um aterro sanitário já existente.

Não há, por isso, nenhum sentido em criar artificialmente um confronto entre incineradores e aterros sanitários. É preciso unir as duas tecnologias para acabar com os lixões no Brasil.

“GUERRA DO LIXO”

ABREN ataca aterros sanitários com declarações falsas sobre emissões de gás metano

Às vésperas do julgamento no STF sobre o futuro dos aterros sanitários, a Associação Brasileira de Recuperação Energética (ABREN), em reportagens publicadas na imprensa, atacou com dados falsos o funcionamento dos aterros no Brasil, afirmando que “as emissões de metano provenientes das operações nessas estruturas no Brasil eram significativamente superiores às reportadas em programas de emissão de créditos de carbono”.

Em entrevista concedida ao Jornal Valor Econômico, no dia 12 de janeiro, o presidente da ABREMA, Pedro Maranhão, rebateu as afirmações e defendeu os aterros sanitários como estruturas economicamente viáveis para o gerenciamento de resíduos no país, especialmente diante da presença de cerca de 3 mil lixões ainda em operação.

Ele também lamentou as informações divulgadas na imprensa, que colocam os aterros sanitários como “grandes vilões” na emissão de gases de efeito estufa no país. Segundo Maranhão, a guerra do lixo deve ser contra os lixões e não contra os aterros.

As expectativas em torno da retomada do julgamento, no STF, de um recurso que pode definir os rumos da gestão de resíduos sólidos no país foi tema de reportagem publicada na última quarta-feira, 17, no Portal Migalhas. Com o título: “STF julgará se há interesse social na gestão de resíduos sólidos”, o veículo destacou a preocupação do setor com os impactos do julgamento, que poderão levar ao encerramento das atividades dos aterros sanitários, estruturas imprescindíveis para correta gestão de resíduos no país.

Segundo a matéria, o recurso julgado no STF alerta que a limitação de atividades de “gestão de resíduos em áreas de proteção ambiental” deveria abarcar somente os lixões em funcionamento, que são altamente prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, e não deveriam se estender aos aterros sanitários, “uma vez que os aterros sanitários são integrantes do saneamento básico, que foi mantido entre as excepcionalidades previstas no rol”.

[Leia mais...](#)

DIFERENÇA ENTRE UM LIXÃO E UM ATERRO SANITÁRIO



Serviços de saneamento básico ficam de fora do regime específico da Reforma Tributária

Com aprovação de Relatório (PEC 45/2019), o setor de saneamento foi excluído dos regimes diferenciados

Os serviços de saneamento básico ficaram de fora do regime específico da Reforma Tributária (PEC 45/2019), aprovada na Câmara dos Deputados, em dois turnos. Uma emenda aprovada no Senado ao projeto original da Câmara o havia incluído no regime que prevê alíquota menor dos dois impostos sobre o consumo que serão criados. No entanto, a emenda foi rejeitada. O setor de aviação civil comercial também saiu do regime específico.

De acordo com o relator da Reforma Tributária na Câmara, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), a inclusão desses setores poderia causar “complexidades e ineficiências”. Isso “poderia causar novos litígios, justamente o que se pretende evitar com o novo sistema”, explicou o parlamentar. “Esses regimes preveem exceções ao regime geral do IBS/CBS e devem ser previstos para serviços e produtos que possuam peculiaridades que dificultam ou não recomendam a apuração tradicional”, completou.

Risco de tarifaço

Os setores que atualmente pagam impostos abaixo das alíquotas previstas com a reforma, como saneamento e rodovias, temem que os governos não tenham força política ou agilidade para reajustar os contratos, o que consideram ser um direito com a mudança nos impostos. Por isso, tentavam entrar no regime específico como forma de evitar essa discussão e risco de colapso financeiro das companhias após a entrada em vigor dos novos impostos.

As associações ligadas ao setor alertam para o risco de “tarifaço”. Em nota conjunta, a Abcon (Associação das Concessionárias de Serviços Públicos de Água e Esgoto), a Aesbe (Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento), a Abrema (Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente) e a CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção) informaram que, sem o tratamento específico, as tarifas vão aumentar “a conta do cidadão em 18%”.

[Leia mais...](#)

abrema@abrema.org.br

 (31) 99591-6447

 (11) 3170-1818



ABREMA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE

abrema.org.br